Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 12/05/2017
Protocolo

EMENDA Nº 1 , AO PROJETO DE LEI Nº 42, DE 2017.

Emenda Aditiva

Pela presente e na forma regimental, requeiro seja acrescentado no art. 1º, §1º, do Projeto de Lei nº 42 de 2017, a seguinte redação:

"V – o grau de complexidade."

Palácio José Neves Formighieri, 65º aniversário de Cascavel.

Em 11 de maio de 2017.

Aldino Gugu Bueno
Vereador/PR

Fernando Halberg
Vereador/PPL

Olavo Santos
Vereador/PHS

Policial Madril
Vereador/PMB

Paulo Porto
Vereador/PCdoB

Serginho Ribeiro
Vereador/PPL

Parra
Vereador/PMDB

Jaime Vasatta
Vereador/PTN

Celso Dal Molin
Vereador/PR

Pedro Sampaio
Vereador/PSDB

Damaceno Junior
Vereador/PSDC

Rômulo Quintino
Vereador/PSL

Valdecir Alcântara
Vereador/PSL

Alécio Espínola
Vereador/PSC

Cabral
Vereador/PDT

Carlinhos Oliveira
Vereador/PSC

Dr. Bocassanta
Vereador/PROS

Josias de Souza
Vereador/PTC

Mauro Seibert
Vereador/PP

Mazzuti
Vereador/PSL

Misael Júnior
Vereador/PSC

Justificativa

A presente emenda visa acrescentar o grau de complexidade nas listagens que serão disponibilizadas, para que a população possua conhecimento da forma de inserção dos novos pacientes, com base na gravidade.

Assim, possibilitará a fiscalização das filas de consultas, exames, intervenções cirúrgicas e leitos, consequentemente garantindo o direito de informação, assegurado no art. 5º, XIV e, LXI, da Constituição Federal. Satisfazendo, portanto, o acesso à saúde e a compreensão das necessidades de priorização de determinados pacientes, devido à gravidade de sua enfermidade.

Posto isso, esperamos, pois, contar com o apoio e a aprovação da emenda ao projeto de lei.